



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

RUBRICA

CONTRATO Nº 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMC/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 - CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS (SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, com endereço na Rua. Avelino Freitas, nº 498, Bairro Centro, - CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, portador de RG nº 946.101 SSP/PI e CPF nº 341.263.683-53.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020,** conforme o Pregão nº 019/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes,

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

PP 019/2020 - Deus Seja Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 0421/2020
FLS Nº 1342

RUBRICA

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 019/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Os serviços de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 019/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimentos dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com os serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – fornecer o objeto de forma imediata no local sede da empresa contratada, de acordo com a apresentação da ordem de fornecimentos;

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PP 019/2020 - Deus Seja Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 049, 2020
FLS Nº 2343

RUBRICA

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 019/2020.

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, ou ao término do serviços dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros.

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
- AÇÃO: 02051030120960545, 02051030102100171.
- ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpicaridadedopiaui@gmail.com

PP 019/2020 - Deus Seja Louvado!



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o serviços dos itens objeto do contrato, o valor de **R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais)**, conforme os preços constantes na proposta do respectivo LOTE III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na **Conta nº 9101-4, Agência nº 2660-3, Banco do Brasil**, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO ADM Nº 0421/2020
FLS Nº 1345

RUBRICA

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PP 019/2020 - Deus Seja Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 0421/2020
FLS Nº 1546

RUBRICA

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 17 de AGOSTO de 2020.

Antônio de Sousa Silva – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS

CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74

Sócio Administrador Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Bianca Rucina do Santos

CPF: 048.742.113-21

Ricardo Cavallari Dias

CPF: 018.336.143-23

PP 019/2020 - Deus Seja Louvado!



**EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 068/2020 -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS (SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA).

Inscrita CNPJ/MF: nº 03.894.963/0001-74.

ENDEREÇO: Rua. Avelino Freitas, nº 498, Bairro Centro, – CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



PROJETO

No sábado (15) foi lançado oficialmente, em solenidade remota, o projeto NESTANTE- Coletivo de Comunicação Cidadã, uma iniciativa do Instituto Ubiqua em parceria com a Brucke Lepont (Suíça), Universidade Federal de Viçosa e Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrário (FIDA). O Projeto Piloto do NESTANTE foi desenvolvido pelo Programa Viva o Semiárido (PVSA) ano passado.

PROGRAMA

Programa possui equipes que fazem o rastreamento da Covid-19 e identificam precocemente infectados antes da evolução da doença

218 municípios contam com o Busca Ativa

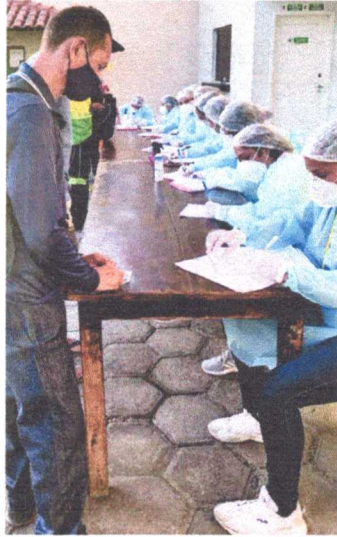
Referência internacional, o Programa Busca Ativa tem feito a diferença no combate à proliferação do novo coronavírus e mantém equipes em todas as regiões do Piauí, estando presente em 218 municípios. Segundo Dília Falcão, gerente da Atenção Básica da Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi) e coordenadora geral do Programa Busca Ativa, o objetivo de cada equipe é ir atrás, fazer o rastreamento e identificar precocemente as pessoas infectadas antes da evolução da doença.

Para a coordenadora, o Governo do Estado primou pelo bem da população piauiense, segue os padrões preconizados pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, sendo pioneiro com a implantação do Programa Busca Ativa que foi levado a todo o estado, com equipes multidisciplinares e pro-

O Programa Busca Ativa já disponibilizou mais de 50 mil testes para os municípios

fissionais dedicados. Além disso, instalou e ampliou o número de UTIs, fortaleceu as regionais de saúde, adquiriu respiradores.

"O Programa Busca Ativa trabalhou com comunidades de venezuelanos, população de rua, população indígena, quilombolas e já disponibilizou mais de 50 mil testes para os municípios. Tudo para rastrear o vírus e impedir a sua proliferação", afirma Dília, enfatizando que além da presença em 218 cidades, alguns municípios têm equipes extras, como Luzilândia, Parnaíba, Barras, Batalha, Piripiri e Picos.



População precisa colaborar no combate ao vírus

O programa tem reconhecimento e eficiência, no entanto, ela diz que a população precisa fazer sua parte e, apesar da liberação de algumas atividades econômicas, os cuidados precisam ser redobrados. "Estamos no período de transição para tentar conseguir estabilidade e as pessoas precisam colaborar no sentido de manter o distanciamento, usar máscara e fazer a higienização das mãos. Com a abertura da atividade econômica não significa dizer que todo mundo precisa sair", diz a coordenadora, ressaltando ser necessário ter consciência de que o vírus está circulando e infecta pessoas de

todas as idades, inclusive, levando a óbitos.

A população não pode relaxar com os cuidados e quem está infectado, sem apresentar nenhum sintoma, tem que, obrigatoriamente, ficar em isolamento para que o vírus não contamine os outros. "É difícil ficar em quarentena por 14 dias, mas enfatizamos que como não há vacina, o jeito é seguir em isolamento", explica Dília, afirmando que nestes primeiros dias de abertura do comércio, as ruas estavam lotadas. "É preciso ter prudência, paciência e manter os níveis de segurança e para qualquer lugar que for, tem que ir rápido e pas-



sar o mínimo de tempo possível na rua", diz Dília. A coordenadora do programa chama a atenção da população para

que, ao sentir os primeiros sintomas, a pessoa busque uma unidade de saúde e não espere que o quadro entre em estágio crítico.

suacidade

IML EM PICOS

O Governo do Estado vai instalar um posto avançado do Instituto de Medicina Legal (IML) no município de Picos. A ação é uma parceria entre as secretarias de Estado de Segurança (SSPP) e da Saúde (Sesapi) e vai atender uma importante demanda do município de Picos. A iniciativa prevê a cessão definitiva de um imóvel por parte da Sesapi para que assim a Secretaria de Segurança possa adaptá-lo e torná-lo apto para os serviços de perícias criminal. O acordo será sacramentado entre as duas instâncias na próxima segunda-feira (17) e, a partir desta data, o prédio deve passar por uma pequena reforma e em 30 dias estará apto para receber os profissionais do corpo pericial.



PATRULHAS MECANIZADAS

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar fez a entrega de patrulhas agrícolas mecanizadas para sete associações e entidades do Piauí. A aquisição das máquinas foi realizada através da emenda parlamentar de 2018 no valor foi de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). A entrega desses equipamentos vai contribuir com o aumento da produção dos grupos que estão sendo beneficiados.

CONTEMPLADOS

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar beneficiou com kits agrícolas a Associação Comunitária Amigos Unidos de Sebastião Barros, a Associação dos Produtores Rurais da Vila Santa Cruz de Curralinho, a Associação de Moradores da Localidade Macambira em Miguel do Tapuí, Associação Comunitária de Moradores do Povoado Mocamboim de São José do Divino, Associação dos Agricultores Agrícolas na Agricultura Familiar do Assentamento 202 de Malo em José de Freitas, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e a Associação dos Irrigantes do Campesinato localizada no município de Nazária.

BARES E RESTAURANTES

A Prefeitura de Oeiras publicou decreto estabelecendo novo horário de funcionamento das atividades econômicas e sociais constantes da retomada organizada no município de Oeiras e restabelece a concessão de férias a servidores públicos municipais. Os estabelecimentos econômicos e sociais citados deverão restringir-se exclusivamente aos horários de funcionamento de segunda a sábado, das 7h às 18h, e aos domingos somente será permitido o funcionamento de estabelecimentos em sistema de delivery de comida unicamente pronta.

TURISMO RESPONSÁVEL

A Prefeitura de Pedro II, por meio da Secretaria Municipal de Turismo (Semtur), está orientando as empresas de serviços e profissionais de turismo para a adesão ao Selo Turismo Responsável, do Ministério do Turismo, que consiste na certificação de estabelecimentos que se adequem às melhores práticas e protocolos de segurança e higiene quanto à covid-19. O objetivo é garantir aos turistas que os locais visitados são seguros e obedecem as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) na prevenção e enfrentamento da doença.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antonio Lemos, 127 - Centro - CEP: 64.500-000 - Caridade do Piauí - PI
Fone/Fax: (86) 3464-2121
CNPJ: 06.948.910/0001-00
CNP: 04.612.876/0001-26

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0462/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES PARA O COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ONDANDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, COM FULCRO NO ART. 176, III, DA LEI Nº 8.666/93, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 06.948.910/0001-26, situada na Rua José Antonio Lemos, 127 - Centro - CEP: 64.500-000 - Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo de Sousa Silva, CPF nº 040.940.771-74 e RG nº 239.382 SSP/PI, assim o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 0462/2020, situado na Rua José Antonio Lemos, nº 007/2020, que tinha como contratada a empresa **CLAYTON JARRES DA SILVA** CNPJ nº 10.013.964/0001-20, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, nº 177 - Centro - CEP: 64.500-000 - Picos - Maranhão - PI, por sua representante legal, para funcionamento de estabelecimentos hospitalares (Unidade de Descontaminação) e suas dependências para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, os acórdãos com as cláusulas e dispositivos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 0462/2020 que tinha como objeto a contratação de empresa especializada no funcionamento de estabelecimentos hospitalares para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, ondo da Dispensa de Licitação nº 007/2020 por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo próprio Município de Caridade do Piauí, administrativamente a qual está subscrito e contratado e rescisão no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão tem por fundamento a art. 76, inciso XIII e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

CARIDADE DO PIAUÍ PI, 11 de agosto de 2020

Arnaldo de Sousa Silva
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
Rua José Antonio Lemos, nº 127 - Centro - Caridade do Piauí - PI
Fone/Fax: (86) 3464-2121
CNPJ: 06.948.910/0001-00
CNP: 04.612.876/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP - PMF

OBJETO: Contratação de mão de obra, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Município de Juazeiro do Piauí. DATA DA SOLICITAÇÃO: 18/08/2020. HORA: 10h30min. LOCAL: Na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, situada na Avenida São Francisco, s/n, Centro, Juazeiro do Piauí - PI. INFORMAÇÕES: No site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no endereço: www.juazeiropi.com.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web, ao acessar da Nº 09/2017 do TCE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRA

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antonio Lemos, nº 127 - Centro - Caridade do Piauí - PI
Fone/Fax: (86) 3464-2121
CNPJ: 06.948.910/0001-00
CNP: 04.612.876/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
Processo Administrativo Nº 043/2020

REGIÃO LEGAL: Esta licitação obedecerá integralmente as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 8.243, de 24 de junho de 2012, no que for pertinente.

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E ADEQUAÇÃO EM FAVIMENTAÇÃO NA SEDE E NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, conforme especificações no Projeto de Anexo I do Edital/Termo de Referência.

REQUISITOS DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.

FONTE DE REGISTRO: Departamento Geral do Município/PMF/ISS/MCM/Outros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CRISE/EMENDAS, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, PROPOSTA E INICIO DA ABERTURA DE ENVELOPES: 03 de setembro de 2020, às 09h00min - EDIFÍCIO DA GOVERNIA CONSULTORIA EMPRESARIAL Rua Paulo Marques da Silva, nº 40 - Centro - CEP: 64.500-000 - Email: caridade@caridadepiaui.com.br. Máximo informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente do comitê de seleção visado em data de validade a partir de 09/08/2020 às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 11 de agosto de 2020

Arnaldo de Sousa Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antonio Lemos, nº 127 - Centro - Caridade do Piauí - PI
Fone/Fax: (86) 3464-2121
CNPJ: 06.948.910/0001-00
CNP: 04.612.876/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 066/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUMS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19. ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. ESTIMADO PARA 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO BEREI-EPP (AF DISTRIBUIDORA)

Inscrita CNPJ/PMF: nº 26.113.505/0001-56

ENDERECO: Rua Barroco, nº 988, Sala 02, Bairro Centro. - CEP: 64.000-130 - Teresina-PI

VALOR TOTAL: R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/PMF/MCM/ISS/PMF/PMBJ - FUS/FNS/Custeio/Outros

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020, a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Caridade do Piauí (PI), 11 de agosto de 2020

Arnaldo de Sousa Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 042/2020
FLS Nº

RÚBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
E-mail: gmcaridadedopiau@gmail.com - caridadedopiau@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, COM FULCRO NO ART. 78, XII, DA LEI Nº 8.666/93, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI, assina o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 046/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, que tinha como contratada a empresa **CLEITON JARMES DA SILVA**, CNPJ nº 01.963/0001-20, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, nº 177, Centro, Cep: 64.680-000, Padre Marcos - PI, por seu representante legal, para fornecimento de equipamentos hospitalares túnel de descontaminação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 046/2020, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares túnel de descontaminação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

- A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XIII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

- O presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CARIDADE DO PIAUÍ-PI, 11 de agosto de 2020.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

CPF: 030.033.273-03

CPF: 030.563.763-05

**EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 066/2020 -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA)

Inscrita CNPJ/MF: nº 26.113.505/0001-56.

ENDEREÇO: Rua Barroso, nº 988, Sala 02, Bairro Centro, - CEP: 64.000-130 - Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí
CNPJ 01.612.575/0001-28 - CEP 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2020
Processo Administrativo nº 043/2020**

REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente.

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, conforme especificado no Projeto do Anexo I do Edital/Termo de Referência.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 121.238,26 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/ISS/ICMS/Outros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de setembro de 2020, às 09h00min - **PÁTIO DA COZINHA COMUNITÁRIA** ENDEREÇO: Rua Fausto Marques da Silveira, s/n, Centro, CEP: 64.590-000. E-mail: cpicaridadedopiau@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 17 de agosto de 2020.

IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Av Martinho Vieira Gomes, 336, Centro.
CNPJ: 01.724.408/0001-79
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio – PI

Portaria 010/2020

Novo Santo Antônio-PI, 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em
Comissão de Diretor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCAS HELIUDE DE OLIVEIRA CHAVES**, portador de RG: 3.775.609 – SSP - PI, CPF: 616.546.403-36, ao cargo de Diretor desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos no dia 03/08/2020.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 03 de agosto de 2020.

Francisco de Oliveira Melo Filho
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 068/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS (SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA).

Inscrita CNJP/MF: nº 03.894.963/0001-74.

ENDEREÇO: Rua. Avelino Freitas, nº 498, Bairro Centro, – CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 069/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – DEMAIS (SAÚDE & VIDA)

Inscrita CNJP/MF: nº 10.645.510/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, – CEP: 64.019-230 – Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 493.510,00 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dez reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 070/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-DEMAIS (ELLO DISTRIBUIDORA).

Inscrita CNJP/MF: nº 03.748.673/0001-12.

ENDEREÇO: Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, – CEP: 64.018-090 – Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal